



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.354, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Decreta a suspensão por 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços nº. 025/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a suspensão por 12 (doze) meses do contrato de prestação de serviços nº. 025/2012, celebrado entre o Município de Lagoa Santa/MG e a Empresa Infrater Engenharia Ltda. que tem por objeto a realização de obras de drenagem e pavimentação asfáltica da Avenida de Integração, tendo início no bairro Vila Maria e término no bairro Palmital, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Art. 2º A presente suspensão é realizada com fulcro no art. 79, § 5º, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe que: *“Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo”*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atendendo aos preceitos contidos no art. 61, parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de agosto de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal